Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 104/2022
Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

OBJETO: TERMO DE FOMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE ENCANTADO E A ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO

VALOR: R$3.763,63

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 31 da Lei Federal n° 13.019/2014.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO ABRIGO COMARCA DE ENCANTADO, inscrita no CNPJ sob n10.524.306/0001-09

Considerando o parecer favorável da Procuradoria Geral do Município quanto a celebração da parceria entre o Município de Encantado e a Associação Abrigo Comarca de Encantado;

considerando as especificações da Lei n° 13.019/2014, quanto à inexigibilidade do chamamento público, ato respaldado na mesma lei, em seu artigo n° 31;

considerando, inclusive, o artigo 29, no que se refere ao recebimento de emenda parlamentar;

considerando que na Lei n° 4.778/2021 – Orçamento Municipal 2022, existe previsão orçamentária para a execução da parceria.

considerando que o presente Termo de Fomento possibilita ao Município recepcionar e implementar política pública voltada ao acolhimento de crianças e adolescentes que se encontram afastados do convívio familiar, sob medida de proteção judicial, com a apresentação de projeto, por parte da OSC, voltado ao incentivo de ações que buscam a melhoria da oferta da estrutura física do Lar Encantado.

A Secretaria da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social solicita a formalização de Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público para a realização de Parceria, através de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal n° 13.019, de 31 de julho de 2014, entre o Município de Encantado e a Associação Abrigo Comarca de Encantado.

Justificativa da realização da parceria: A Associação Abrigo Comarca de Encantado foi instituída para acolher provisoriamente crianças e adolescentes por meio de medida protetiva (ECA-Art 101). Para que a OSC possa melhorar a cada mais o seu atendimento às crianças e adolescentes abrigados, faz-se necessário a implementação de projetos, tais como aquisição de máquinas e equipamentos, reformas no prédio, aquisição de materiais de consumo, pagamento dos profissionais que atendem as demandas do Lar, entre outros. Neste projeto específico, visando melhorar a oferta da estrutura física no atendimento a 11 crianças (conforme dados de julho/2022), a OSC está propondo a aquisição de máquinas de lavar roupas, com recursos direcionados pela Emenda Impositiva n° 16 ao Orçamento 2022 – lei 4.778/2021.

Rua Monsenhor Scalabrini, 1047 - Encantado / RS- CEP: 95960-000
Fone: 51 3751 0100 - CNPJ: 88.349.238/0001-78 - www.encantado-rs.com.br

Desta forma, solicitamos a efetivação do Termo de Fomento, que possibilitará a implementação dessa política pública na área da assistência social.

Encantado, 19 de agosto de 2022.

CLARISSA DA ROSA PRETTO SCATOLA
Secretária da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social